



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1280/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 01/12/17 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará), tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

IRAUCUBA (CE) 01/12/2017


Chefe do Setor

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A LEI Nº 1250/2017 QUE TRATA DA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprova e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 10%(dez por cento) a Lei nº 1250/2017 de 11 de Setembro de 2017, que dispõe da abertura de crédito especial no valor de R\$ 205.000,00(Duzentos e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ao 01 dia do mês de
Dezembro de 2017.



RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Eu, **MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**, Chefe de Setor de Publicações dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins que, a LEI nº 1280 de 01 de Dezembro de 2017. Que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTARA LEI Nº 1250/2017 QUE TRATA DA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Maria Raquel B. Braga

MARIA RAQUEL BARROS BRAGA

CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS